



# PREFEITURA DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO

Palácio Municipal José Joaquim da Silva Filho



LEI N.º 3.864/2013

**EMENTA:** Altera a redação do Parágrafo 1º do Artigo 1º da Lei Municipal nº. 3.796/2013, de 18 de junho de 2013, e dá outras providências

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO – PERNAMBUCO** - faz saber que o **PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL decretou** e este **sanciona** a presente Lei:

**Art. 1º** - O Parágrafo 1º, do Artigo 1º, da Lei Municipal nº 3.796/2013, de 18 de junho de 2013, passa a ter a seguinte redação:

Fica doado a Empresa **MATCHEM I PRODUTOS QUÍMICOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº. 11.156.708/0003-14, o imóvel de propriedade deste Município, situado em Área de Terreno desmembrada do Engenho Bento Velho, com os seguintes limites e confrontações:

O imóvel inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **P-01**, com coordenadas: N **9.101.874,5354 metros** e E **252.606,5725 metros**, visando ré no vértice **P-14**, com 00°00'00", e com uma deflexão de **82°22'04" D**, e seguindo-se em linha reta com uma distância de **89,624 metros** e um rumo verdadeiro de **04°53'51" SW**, limitando-se com terras **GLEBA 18A**, encontra-se o vértice **P-02**, com coordenadas: N **9.101.785,2362 metros** e E **252.598,9312 metros**; Deste, visando ré no vértice **P-01**, com 00°00'00", e com uma deflexão de **95°29'44" D**, e seguindo-se em linha reta com uma distância de **13,508 metros** e um rumo verdadeiro de **79°36'25" NW**, limitando-se com terras **FAIXA DE DOMÍNIO DA RFFSA**, encontra-se o vértice **P-03**, com coordenadas: N **9.101.787,4987 metros** e E **252.585,6610 metros**; Deste, visando ré no vértice **P-02**, com 00°00'00", e com uma deflexão de **08°34'27" D**, e seguindo-se em linha reta com uma distância de **62,957 metros** e um rumo verdadeiro de **71°01'58" NW**, limitando-se com terras **FAIXA DE DOMÍNIO DA RFFSA**, encontra-se o vértice **P-04**, com coordenadas: N **9.101.807,9682 metros** e E **252.526,1220 metros**; Deste, visando ré no vértice **P-03**, com 00°00'00", e com uma deflexão de **11°01'38" E**, e seguindo-se em linha reta com uma distância de **49,925 metros** e um rumo verdadeiro de **82°03'36" NW**, limitando-se com terras **FAIXA DE DOMÍNIO DA RFFSA**, encontra-se o vértice **P-05**, com coordenadas: N **9.101.814,8646 metros** e E **252.476,6755 metros**; Deste, visando ré no vértice **P-04**, com 00°00'00", e com uma deflexão de **09°29'55" E**, e seguindo-se em linha reta com uma distância de **20,109 metros** e um rumo verdadeiro de **88°26'29" SW**, limitando-se com terras **FAIXA DE DOMÍNIO DA RFFSA**, encontra-se o vértice **P-06**, com coordenadas: N **9.101.814,3176 metros** e E **252.456,5739 metros**; Deste, visando ré no vértice **P-05**, com 00°00'00", e com uma deflexão de **72°03'37" D**, e seguindo-se em linha reta com uma distância de **187,513 metros** e um rumo verdadeiro de **19°29'54" NW**, limitando-se com uma **ESTRADA PROJÉTADA**, encontra-se o vértice **P-07**, com coordenadas: N **9.101.991,0773 metros** e E **252.393,9855 metros**; Deste, visando ré no vértice **P-06**, com 00°00'00", e com uma deflexão de **100°07'33" D**, e seguindo-se em linha reta com uma distância de **24,882 metros** e um rumo verdadeiro de **80°37'39" NE**, limitando-se com

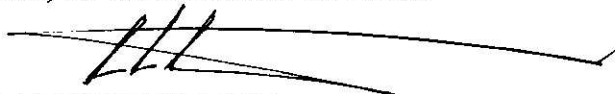


terras GLEBA 15, encontra-se o vértice P-08, com coordenadas: N 9.101.995,1294 metros e E 252.418,5354 metros; Deste, visando ré no vértice P-07, com 00°00'00", e com uma deflexão de 49°38'16" D, e seguindo-se em linha reta com uma distância de 57,584 metros e um rumo verdadeiro de 49°44'04" SE, limitando-se com terras da ÁREA REMANESCENTE B, encontra-se o vértice P-09, com coordenadas: N 9.101.959,9113 metros e E 252.462,4752 metros; Deste, visando ré no vértice P-08, com 00°00'00", e com uma deflexão de 00°52'22" E, e seguindo-se em linha reta com uma distância de 31,861 metros e um rumo verdadeiro de 50°36'27" SE, limitando-se com terras da ÁREA REMANESCENTE B, encontra-se o vértice P-10, com coordenadas: N 9.101.937,6915 metros e E 252.487,0977 metros; Deste, visando ré no vértice P-09, com 00°00'00", e com uma deflexão de 16°20'01" D, e seguindo-se em linha reta com uma distância de 28,249 metros e um rumo verdadeiro de 34°16'26" SE, limitando-se com terras da ÁREA REMANESCENTE B, encontra-se o vértice P-11, com coordenadas: N 9.101.914,3476 metros e E 252.503,0061 metros; Deste, visando ré no vértice P-10, com 00°00'00", e com uma deflexão de 09°33'50" E, e seguindo-se em linha reta com uma distância de 15,372 metros e um rumo verdadeiro de 43°50'16" SE, limitando-se com terras da ÁREA REMANESCENTE B, encontra-se o vértice P-12, com coordenadas: N 9.101.903,2538 metros e E 252.513,6531 metros; Deste, visando ré no vértice P-11, com 00°00'00", e com uma deflexão de 10°52'09" E, e seguindo-se em linha reta com uma distância de 25,141 metros e um rumo verdadeiro de 54°42'25" SE, limitando-se com terras da ÁREA REMANESCENTE B, encontra-se o vértice P-13, com coordenadas: N 9.101.888,7343 metros e E 252.534,1735 metros; Deste, visando ré no vértice P-12, com 00°00'00", e com uma deflexão de 24°48'13" E, e seguindo-se em linha reta com uma distância de 47,328 metros e um rumo verdadeiro de 79°30'39" SE, limitando-se com terras da ÁREA REMANESCENTE B, encontra-se o vértice P-14, com coordenadas: N 9.101.880,1182 metros e E 252.580,7101 metros; Deste, visando ré no vértice P-13, com 00°00'00", e com uma deflexão de 02°02'25" D, e seguindo-se em linha reta com uma distância de 26,504 metros e um rumo verdadeiro de 77°28'13" SE, limitando-se com terras da ÁREA REMANESCENTE B, encontra-se o vértice P-01, vértice da partida deste perímetro. A poligonal descrita foi feita no sentido horário e as coordenadas representadas pelos eixos N e E em metros no Sistema Geodésico Brasileiro em UTM de origens no "Equador e meridiano 33° W GR.", DATUM SAD - 69. Sendo a matrícula nº 23.395 do RGI do imóvel - Ficha 001 - Livro "02".

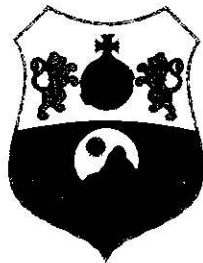
**Art. 2º - Ficam mantidas as redações do caput do Artigo 1º e Artigos seguintes da Lei Municipal nº 3.796/2013, de 18 de junho de 2013.**

**Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.**

Gabinete do Prefeito, 10 de dezembro de 2013.



**ELIAS ALVES DE LIRA**  
Prefeito



CÂMARA MUNICIPAL DA  
**VITÓRIA**  
DE SANTO ANTÃO

**PROJETO DE LEI Nº. 073/2013**

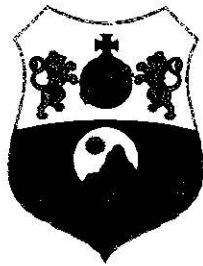
**EMENTA:** Altera a redação do Parágrafo 1º do Artigo 1º da Lei Municipal nº. 3.796/2013, de 18 de junho de 2013, e dá outras providências.

**A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DA VITÓRIA - DECRETA;**

**Art. 1º** - O Parágrafo 1º, do Artigo 1º, da Lei Municipal nº 3.796/2013, de 18 de junho de 2013, passa a ter a seguinte redação:

Fica doado a Empresa **MATCHEM I PRODUTOS QUÍMICOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº. 11.156.708/0003-14, o imóvel de propriedade deste Município, situado em Área de Terreno desmembrada do Engenho Bento Velho, com os seguintes limites e confrontações:

O imóvel inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **P-01**, com coordenadas: N **9.101.874,5354 metros** e E **252.606,5725 metros**, visando ré no vértice **P-14**, com **00°00'00"**, e com uma deflexão de **82°22'04" D**, e seguindo-se em linha reta com uma distância de **89,624 metros** e um rumo verdadeiro de **04°53'51" SW**, limitando-se com terras **GLEBA 18A**, encontra-se o vértice **P-02**, com coordenadas: N **9.101.785,2362 metros** e E **252.598,9312 metros**; Deste, visando ré no vértice **P-01**, com **00°00'00"**, e com uma deflexão de **95°29'44" D**, e seguindo-se em linha reta com uma distância de **13,508 metros** e um rumo verdadeiro de **79°36'25" NW**, limitando-se com terras **FAIXA DE DOMÍNIO DA RFFSA**, encontra-se o vértice **P-03**, com coordenadas: N **9.101.787,4987 metros** e E **252.585,6610 metros**; Deste, visando ré no vértice **P-02**, com **00°00'00"**, e com uma deflexão de **08°34'27" D**, e seguindo-se em linha reta com uma distância de **62,957 metros** e um rumo verdadeiro de **71°01'58" NW**, limitando-se com terras **FAIXA DE DOMÍNIO DA RFFSA**, encontra-se o vértice **P-04**, com coordenadas: N **9.101.807,9682 metros** e E **252.526,1220 metros**; Deste, visando ré no vértice **P-03**, com **00°00'00"**, e com uma deflexão de **11°01'38" E**, e seguindo-se em linha reta com uma distância de **49,925 metros** e um rumo verdadeiro de **82°03'36" NW**, limitando-se com terras **FAIXA DE DOMÍNIO DA RFFSA**, encontra-se o vértice **P-05**, com coordenadas: N **9.101.814,8646 metros** e E **252.476,6755 metros**; Deste, visando ré no vértice **P-04**, com **00°00'00"**, e com uma deflexão de **09°29'55" E**, e seguindo-se em linha reta com uma distância de **20,109 metros** e um rumo verdadeiro de **88°26'29" SW**, limitando-se com terras **FAIXA DE DOMÍNIO DA RFFSA**, encontra-se o vértice **P-06**, com coordenadas: N **9.101.814,3176 metros** e E **252.456,5739 metros**. Deste, visando ré no vértice **P-05**, com **00°00'00"**, e com uma



CÂMARA MUNICIPAL DA  
**VITÓRIA**  
DE SANTO ANTÃO

deflexão de  $72^{\circ}03'37''$  D, e seguindo-se em linha reta com uma distância de 187,513 metros e um rumo verdadeiro de  $19^{\circ}29'54''$  NW, limitando-se com uma **ESTRADA PROJETADA**, encontra-se o vértice **P-07**, com coordenadas: N 9.101.991,0773 metros e E 252.393,9855 metros; Deste, visando ré no vértice **P-06**, com  $00^{\circ}00'00''$ , e com uma deflexão de  $100^{\circ}07'33''$  D, e seguindo-se em linha reta com uma distância de 24,882 metros e um rumo verdadeiro de  $80^{\circ}37'39''$  NE, limitando-se com terras **GLEBA 15**, encontra-se o vértice **P-08**, com coordenadas: N 9.101.995,1294 metros e E 252.418,5354 metros; Deste, visando ré no vértice **P-07**, com  $00^{\circ}00'00''$ , e com uma deflexão de  $49^{\circ}38'16''$  D, e seguindo-se em linha reta com uma distância de 57,584 metros e um rumo verdadeiro de  $49^{\circ}44'04''$  SE, limitando-se com terras da **ÁREA REMANESCENTE B**, encontra-se o vértice **P-09**, com coordenadas: N 9.101.959,9113 metros e E 252.462,4752 metros; Deste, visando ré no vértice **P-08**, com  $00^{\circ}00'00''$ , e com uma deflexão de  $00^{\circ}52'22''$  E, e seguindo-se em linha reta com uma distância de 31,861 metros e um rumo verdadeiro de  $50^{\circ}36'27''$  SE, limitando-se com terras da **ÁREA REMANESCENTE B**, encontra-se o vértice **P-10**, com coordenadas: N 9.101.937,6915 metros e E 252.487,0977 metros; Deste, visando ré no vértice **P-09**, com  $00^{\circ}00'00''$ , e com uma deflexão de  $16^{\circ}20'01''$  D, e seguindo-se em linha reta com uma distância de 28,249 metros e um rumo verdadeiro de  $34^{\circ}16'26''$  SE, limitando-se com terras da **ÁREA REMANESCENTE B**, encontra-se o vértice **P-11**, com coordenadas: N 9.101.914,3476 metros e E 252.503,0061 metros; Deste, visando ré no vértice **P-10**, com  $00^{\circ}00'00''$ , e com uma deflexão de  $09^{\circ}33'50''$  E, e seguindo-se em linha reta com uma distância de 15,372 metros e um rumo verdadeiro de  $43^{\circ}50'16''$  SE, limitando-se com terras da **ÁREA REMANESCENTE B**, encontra-se o vértice **P-12**, com coordenadas: N 9.101.903,2538 metros e E 252.513,6531 metros; Deste, visando ré no vértice **P-11**, com  $00^{\circ}00'00''$ , e com uma deflexão de  $10^{\circ}52'09''$  E, e seguindo-se em linha reta com uma distância de 25,141 metros e um rumo verdadeiro de  $54^{\circ}42'25''$  SE, limitando-se com terras da **ÁREA REMANESCENTE B**, encontra-se o vértice **P-13**, com coordenadas: N 9.101.888,7343 metros e E 252.534,1735 metros; Deste, visando ré no vértice **P-12**, com  $00^{\circ}00'00''$ , e com uma deflexão de  $24^{\circ}48'13''$  E, e seguindo-se em linha reta com uma distância de 47,328 metros e um rumo verdadeiro de  $79^{\circ}30'39''$  SE, limitando-se com terras da **ÁREA REMANESCENTE B**, encontra-se o vértice **P-14**, com coordenadas: N 9.101.880,1182 metros e E 252.580,7101 metros; Deste, visando ré no vértice **P-13**, com  $00^{\circ}00'00''$ , e com uma deflexão de

CÂMARA MUNICIPAL DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO - CASA DIOGO DE BRAGA

Praça 3 de Agosto, 72 - Livramento - Vitória de Santo Antão - PE - CEP: 55602-912 - CNPJ: 11.491.628/0001-53

Fone: (81) 3523.4369 - Site: www.camaradavitória.pe.gov.br



CÂMARA MUNICIPAL DA  
**VITÓRIA**  
DE SANTO ANTÃO

02°02'25" D, e seguindo-se em linha reta com uma distância de 26,504 metros e um rumo verdadeiro de 77°28'13" SE, limitando-se com terras da **ÁREA REMANESCENTE B**, encontra-se o vértice **P-01**, vértice da partida deste perímetro. A poligonal descrita foi feita no sentido horário e as coordenadas representadas pelos eixos N e E em metros no Sistema Geodésico Brasileiro em UTM de origens no "Equador e meridiano 33° W GR.", DATUM SAD – 69. Sendo a matrícula nº 23.395 do RGI do imóvel – Ficha 001 – Livro "02".

**Art. 2º - Ficam mantidas as redações do caput do Artigo 1º e Artigos seguintes da Lei Municipal nº 3.796/2013, de 18 de junho de 2013.**

**Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.**

Plenário Juarez Cândido Carneiro, 05 de dezembro de 2013.

  
**EDMO DA COSTA NEVES FILHO**

**- PRESIDENTE -**

**EDVALDO BIONE DE MELO JÚNIOR**

**- 1º SECRETÁRIO -**

  
**AMARO NOGUEIRA ALVES**

**2º SECRETÁRIO**



**TERMO DE ANUÊNCIA, RATIFICAÇÃO E RETIFICAÇÃO DO MEMORIAL DESCRITIVO DA ÁREA DESMEMBRADA DO ENGENHO BENTO VELHO - GLEBA 18, MEDINDO: 20.000,00 m<sup>2</sup>.**

O MUNICÍPIO DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO – PE, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ nº. 11.049.855/0001-23, com sede na Rua Demócrito Cavalcanti, 144 – Livramento – nesta Cidade, representado pelo Prefeito Constitucional **ELIAS ALVES DE LIRA**, neste ato manifesta anuência da escrituração e registro do imóvel doado a **Empresa MATCHEM I PRODUTOS QUÍMICOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº. 11.156.708/0003-14, concernente as Leis Municipais nº. 3.796/2013 e 3.864/2013, que tratam da doação de terreno em área desmembrada do Engenho Bento Velho, de propriedade deste Município, **MEDINDO 20.000,00 m<sup>2</sup>**, conforme Memorial Descritivo:

Partindo do ponto P-01, com coordenadas: N 9.101.874,5354 metros e E 252.606,5725 metros, visando ré no ponto P-14, com 00°00'00", e com uma deflexão de 82°22'04" D, e seguindo-se em linha reta com uma distância de 89,624 metros e um rumo verdadeiro de 04°53'51" SW, limitando-se com terras da GLEBA REMANESCENTE B-3, encontra-se o ponto P-02, com coordenadas: N 9.101.785,2362 metros e E 252.598,9312 metros; Deste, visando ré no ponto P-01, com 00°00'00", e com uma deflexão de 95°29'44" D, e seguindo-se em linha reta com uma distância de 13,508 metros e um rumo verdadeiro de 79°36'25" NW, limitando-se com terras da GLEBA REMANESCENTE B-3, encontra-se o ponto P-03, com coordenadas: N 9.101.787,4987 metros e E 252.585,6610 metros; Deste, visando ré no ponto P-02, com 00°00'00", e com uma deflexão de 08°34'27" D, e seguindo-se em linha reta com uma distância de 62,957 metros e um rumo verdadeiro de 71°01'58" NW, limitando-se com terras da GLEBA REMANESCENTE B-3, encontra-se o ponto P-04, com coordenadas: N 9.101.807,9682 metros e E 252.526,1220 metros; Deste, visando ré no ponto P-03, com 00°00'00", e com uma deflexão de 11°01'38" E, e seguindo-se em linha reta com uma distância de 49,925 metros e um rumo verdadeiro de 82°03'36" NW, limitando-se com terras da GLEBA REMANESCENTE B-3, encontra-se o ponto P-05, com coordenadas: N 9.101.814,8646 metros e E 252.476,6755 metros; Deste, visando ré no ponto P-04, com 00°00'00", e com uma deflexão de 09°29'55" E, e seguindo-se em linha reta com uma distância de 20,109 metros e um rumo verdadeiro de 88°26'29" SW, limitando-se com terras da GLEBA REMANESCENTE B-3, encontra-se o ponto P-06, com coordenadas: N 9.101.814,3176 metros e E 252.456,5739 metros; Deste, visando ré no ponto P-05, com 00°00'00", e com uma deflexão de 72°03'37" D, e seguindo-se em linha reta com uma distância de 187,513 metros e um rumo verdadeiro de 19°29'54" NW, limitando-se com uma ESTRADA PROJETADA, encontra-se o ponto P-07, com coordenadas: N 9.101.991,0773 metros e E 252.393,9855 metros; Deste, visando ré no ponto P-06, com 00°00'00", e com uma deflexão de 100°07'33" D, e seguindo-se em linha reta com uma distância de 24,882



# PREFEITURA DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO

Palácio Municipal José Joaquim da Silva Filho



metros e um rumo verdadeiro de  $80^{\circ}37'39''$  NE, limitando-se com terras da GLEBA REMANESCENTE B-3, encontra-se o ponto P-08, com coordenadas: N 9.101.995,1294 metros e E 252.418,5354 metros; Deste, visando ré no ponto P-07, com  $00^{\circ}00'00''$ , e com uma deflexão de  $49^{\circ}38'16''$  D, e seguindo-se em linha reta com uma distância de 57,584 metros e um rumo verdadeiro de  $49^{\circ}44'04''$  SE, limitando-se com terras da GLEBA REMANESCENTE B-3, encontra-se o ponto P-09, com coordenadas: N 9.101.959,9113 metros e E 252.462,4752 metros; Deste, visando ré no ponto P-08, com  $00^{\circ}00'00''$ , e com uma deflexão de  $00^{\circ}52'22''$  E, e seguindo-se em linha reta com uma distância de 31,861 metros e um rumo verdadeiro de  $50^{\circ}36'27''$  SE, limitando-se com terras da GLEBA REMANESCENTE B-3, encontra-se o ponto P-10, com coordenadas: N 9.101.937,6915 metros e E 252.487,0977 metros; Deste, visando ré no ponto P-09, com  $00^{\circ}00'00''$ , e com uma deflexão de  $16^{\circ}20'01''$  D, e seguindo-se em linha reta com uma distância de 28,249 metros e um rumo verdadeiro de  $34^{\circ}16'26''$  SE, limitando-se com terras da GLEBA REMANESCENTE B-3, encontra-se o ponto P-11, com coordenadas: N 9.101.914,3476 metros e E 252.503,0061 metros; Deste, visando ré no ponto P-10, com  $00^{\circ}00'00''$ , e com uma deflexão de  $09^{\circ}33'50''$  E, e seguindo-se em linha reta com uma distância de 15,372 metros e um rumo verdadeiro de  $43^{\circ}50'16''$  SE, limitando-se com terras da GLEBA REMANESCENTE B-3, encontra-se o ponto P-12, com coordenadas: N 9.101.903,2538 metros e E 252.513,6531 metros; Deste, visando ré no ponto P-11, com  $00^{\circ}00'00''$ , e com uma deflexão de  $10^{\circ}52'09''$  E, e seguindo-se em linha reta com uma distância de 25,141 metros e um rumo verdadeiro de  $54^{\circ}42'25''$  SE, limitando-se com terras da GLEBA REMANESCENTE B-3, encontra-se o ponto P-13, com coordenadas: N 9.101.888,7343 metros e E 252.534,1735 metros; Deste, visando ré no ponto P-12, com  $00^{\circ}00'00''$ , e com uma deflexão de  $24^{\circ}48'13''$  E, e seguindo-se em linha reta com uma distância de 47,328 metros e um rumo verdadeiro de  $79^{\circ}30'39''$  SE, limitando-se com terras da GLEBA REMANESCENTE B-3, encontra-se o ponto P-14, com coordenadas: N 9.101.880,1182 metros e E 252.580,7101 metros; Deste, visando ré no ponto P-13, com  $00^{\circ}00'00''$ , e com uma deflexão de  $02^{\circ}02'25''$  D, e seguindo-se em linha reta com uma distância de 26,504 metros e um rumo verdadeiro de  $77^{\circ}28'13''$  SE, limitando-se com terras da GLEBA REMANESCENTE B-3, encontra-se o ponto P-01, ponto de partida desta poligonal.

Dessa forma, ficam retificados os Memoriais Descritivos e ratificada a área de 20.000,00 m<sup>2</sup>, doada a Empresa **MATCHEM I PRODUTOS QUÍMICOS LTDA**, conforme o Artigo 1º das supracitadas Leis Municipais.

Vitória de Santo Antão, 23 de abril de 2014.

**ELIAS ALVES DE LIRA**

Prefeito